



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

RESOLUÇÃO Nº. 12 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 19 DE JULHO DE 2016.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, *''ad referendum''*.

Art. 1º ALTERAR o Regimento Interno do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, aprovado pela Resolução nº 60, de 28 de dezembro de 2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas:

Emitir portarias, dar ciência aos interessados e arquivá-las nas pastas dos servidores.

Leia-se

Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas:

Elaborar as portarias, dar ciência aos interessados e arquivá-las nas pastas dos servidores quando relativas a matérias de pessoal.

Onde se lê:

À Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) compete:

Leia-se:

À Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) compete:

Elaborar e emitir portarias, com controle e numeração próprios, dar ciência aos interessados e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam arquivadas nas pastas dos servidores, quando relativas a matérias de competência da Pró-Reitoria de Ensino, competindo-lhe ainda o acompanhamento das ações institucionais que forem objeto das portarias emitidas.

Onde se lê:

À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) compete:

Leia-se:

À Pró-Reitoria de Ensino (PRODI) compete:

Elaborar e emitir portarias, com controle e numeração próprios, dar ciência aos interessados e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam arquivadas nas pastas dos servidores, quando relativas a matérias de competência da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, competindo-lhe ainda o acompanhamento das ações institucionais que forem objeto das portarias emitidas.

Onde se lê:

À Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) compete:

Leia-se:

À Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) compete:

Elaborar e emitir portarias, com controle e numeração próprios, dar ciência aos interessados e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam arquivadas nas pastas dos servidores, quando relativas a matérias de competência da Pró-Reitoria de Extensão, competindo-lhe ainda o acompanhamento das ações institucionais que forem objeto das portarias emitidas.

Onde se lê:

À Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD) compete:

Leia-se:

À Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD) compete:

Elaborar e emitir portarias, com controle e numeração próprios, dar ciência aos interessados e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam arquivadas nas pastas dos servidores, quando relativas a matérias de competência da Pró-Reitoria de Orçamento e Administração, competindo-lhe ainda o acompanhamento das ações institucionais que forem objeto das portarias emitidas.

Onde se lê:

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP) compete:

Leia-se:

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP):

Elaborar e emitir portarias, com controle e numeração próprios, dar ciência aos interessados e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam arquivadas nas pastas dos servidores, quando relativas a matérias de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, competindo-lhe ainda o acompanhamento das ações institucionais que forem objeto das portarias emitidas.

Na Seção II do Regimento do Interno do IF Sertão – PE:

Onde se lê: À Gestão de Gabinete compete:

Leia-se:

À Gestão de Gabinete compete:

Elaborar portarias, com controle e numeração próprios, dar ciência aos interessados e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam arquivadas nas pastas dos servidores, quando não tratarem de matérias relativas à pessoal, processos de sindicância e administrativos disciplinares, ou de matérias compreendidas na competência das Pró-Reitorias, competindo-lhe ainda o acompanhamento das ações institucionais que forem objeto das portarias emitidas.

Onde se lê:

À Auditoria Interna compete:

Leia-se:

À Auditoria Interna compete:

Elaborar portarias, com controle e numeração realizados em conjunto com o Gabinete da Reitoria, dar ciência aos interessados e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam arquivadas nas pastas dos servidores, quando tratarem de matérias relativas a processos de sindicância e administrativos disciplinares competindo-lhe ainda o acompanhamento destas ações.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano

PUBLICADA NO SITE INSTITUCIONAL EM : **20/07/16.**